



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 430, de 22 de outubro de 1993.

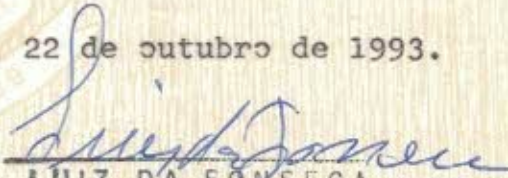
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL".

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar vencimentos, salários e proventos dos Servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, em 25,17% (vinte e cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos percebidos em setembro/93 nos termos da inclusa tabela, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de outubro de 1993.


LUIZ DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 22 dias do mês de outubro de 1993.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE SALÁRIO MÊS DE OUTUBRO/93

SÍMBOLO	CR\$ SALÁRIO
01	Cr\$ 12.024,00
02	Cr\$ 12.754,00
03	Cr\$ 13.528,00
04	Cr\$ 14.349,00
05	Cr\$ 15.220,00
06	Cr\$ 16.144,00
07	Cr\$ 17.124,00
08	Cr\$ 18.163,00
09	Cr\$ 19.265,00
10	Cr\$ 20.434,00
11	Cr\$ 21.674,00
12	Cr\$ 22.990,00
13	Cr\$ 24.385,00
14	Cr\$ 25.865,00
15	Cr\$ 27.435,00
16	Cr\$ 29.100,00
17	Cr\$ 30.866,00
18	Cr\$ 32.740,00
19	Cr\$ 34.727,00
20	Cr\$ 36.835,00
21	Cr\$ 39.071,00
22	Cr\$ 41.443,00
23	Cr\$ 43.959,00
24	Cr\$ 46.627,00
25	Cr\$ 49.457,00
26	Cr\$ 52.459,00
27	Cr\$ 55.643,00
28	Cr\$ 59.021,00
29	Cr\$ 62.604,00
30	Cr\$ 66.404,00
31	Cr\$ 70.435,00
32	Cr\$ 74.710,00
33	Cr\$ 79.245,00
34	Cr\$ 84.055,00
35	Cr\$ 89.157,00


Luiz da Fonseca

Prefeito Municipal